



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5244/2015

**Abre Crédito Especial por Redução de
Verba no valor de R\$ 3.150,00.**

Fernando da Rosa Pahim, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial:

01.01.Câmara Municipal de Vereadores

031.0001.2002-Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

339035000000-Serviços de Consultoria.....R\$3.150,00.

Art. 2.º - Servirá de cobertura da despesa criada no artigo anterior a Redução Orçamentária da seguinte dotação orçamentária:

01.01.Câmara Municipal de Vereadores

031.0001.2002- Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores

339039000000-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..R\$ 3.150,00.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE MAIO DE 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON EDO ALVES PARODES

Resp. pela Sec. Munic. de Administração

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 12/05/2015.livro 36.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000

Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br